



POROSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2794^a (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia quinze do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Septingentésima Nonagésima Quarta Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, Diretor-Presidente, contando com a participação de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo-Financeiro, Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária, e Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade.

ABERTURA DOS TRABALHOS. O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**:

Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.007937/2025-57. Trata-se da indicação de profissional extraquadro Ramon de Carvalho da Matta para o cargo comissionado de Superintendente Jurídico - SUPJUR. Parecer GERCAR (10651214). Constam dos autos a documentação pessoal e funcional do indicado, bem como as manifestações das áreas técnicas responsáveis pela análise curricular e pelos aspectos administrativos e jurídicos. Análise técnica e curricular (10663771). Conforme exposto no despacho para DIREXE (10663771), o processo encontra-se devidamente instruído, com manifestações técnicas, administrativas e jurídicas convergentes no sentido da viabilidade da indicação. Informa-se que estão atendidos os requisitos normativos e regimentais, não havendo óbices ao prosseguimento. Diante do exposto, submete-se à instância deliberativa a solicitação de aprovação da indicação constante dos autos, recomendando-se: aprovar a indicação do profissional para o exercício da função/cargo comissionado, nos termos do processo; autorizar a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do ato de designação ou nomeação; determinar o registro e a publicação do ato, conforme normas internas vigentes. Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPGAB para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: Com base nas informações contidas no despacho (10663771), a DIREXE aprovou a designação de Ramon de Carvalho da Matta para o referido cargo comissionado, bem como autorizou a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do ato de designação ou nomeação e determinou o registro e a publicação do ato, conforme normas internas vigentes.

Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.005780/2025-25. Pregão Eletrônico. Trata-se da solicitação da SUPTIN/GERCOS (10459592) para a realização do Pregão Eletrônico nº 28/2025 (10598228), cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de rastreamento satelital, incluindo o fornecimento de hardware (rastreadores) e de licenças perpétuas de uso do software de gestão e monitoramento, bem como a prestação de serviços de implantação, conectividade, infraestrutura dedicada e suporte técnico, pelo valor estimado de R\$ 12.675.339,85 (doze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para um período de 30 (trinta) meses, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência / Projeto Básico 5 (10571804). Conforme Parecer SUPJUR (10621753), uma vez atendida a recomendação no item VI do referido parecer, não há óbice à realização do Pregão Eletrônico nº 28/2025. A GERCOS (10626116) emitiu o Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (10664732) e a SUPJUR (10661606) autorizou o

prosseguimento dos trâmites. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPTIN para deliberação do colegiado e posterior envio ao CONSAD.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE informa que, diante da necessidade de conclusão do processo licitatório ainda no exercício de 2025, a fim de viabilizar a liberação dos recursos destinados à presente contratação, torna-se necessária a publicação do edital de licitação em 16/12/2025. Ressalte-se que referida data é anterior à apreciação do tema pelo Conselho de Administração, cuja reunião está prevista para 18/12/2025.

Nesse contexto, a DIREXE delibera pela aprovação e publicação do edital, condicionando a continuidade do processo licitatório à posterior aprovação do CONSAD na data acima mencionada, se for o caso.

Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.007518/2025-15. Pregão Eletrônico. Trata-se da realização do Pregão Eletrônico nº 30/2025 (10620824), cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de módulos de *hardware* e licenças do GIGAMON modelo HC1, incluindo serviços de instalação e configuração, com o objetivo de incrementar as funcionalidades de decriptografia e mascaramento de dados sensíveis, garantindo integração com a plataforma já implantada e continuidade operacional da infraestrutura de visibilidade e segurança da PortosRio, realizado em lote único, no valor estimado de R\$ 4.312.713,08 (quatro milhões, trezentos e doze mil, setecentos e treze reais e oito centavos), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência / Projeto Básico 27 (10604439). Conforme Parecer SUPJUR 59 (10626978), recomenda-se o prosseguimento da contratação com a condição de que as formalizações relativas à autorização da DIREXE para a excepcionalidade da contratação fora do PLABS e a garantia do lastro orçamentário para 2026 sejam devidamente concluídas e registradas nos autos. A referida contratação não consta no Plano Anual de Licitações e Contratações (PLABS) de 2025, por se tratar de demanda surgida no exercício em decorrência de necessidade operacional de expansão da infraestrutura existente (10608570). Em virtude da ausência da contratação no PLABS 2025, faz-se necessária a autorização prévia da Diretoria-Executiva, conforme [item 5.3.2.11 da IN.GECOMP 06.001 - Regulamento de Licitações e Contratos](#). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPTIN para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: Com base no Parecer SUPJUR 59 (10626978), a DIREXE autorizou o prosseguimento do processo licitatório.

Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.002686/2025-14. Requerimento de incorporação de gratificação de cargo em comissão (função de confiança). Trata-se de pedido de incorporação de parcela remuneratória formulado pelo empregado Cláudio de Jesus Marques Soares, fundamentado no exercício continuado de função de confiança/comissionada pelo período exigido nos normativos internos vigentes à época, bem como na legislação aplicável. A área de gestão de pessoas analisou o histórico funcional do interessado e concluiu que o período de exercício em função enquadrável atende aos requisitos objetivos para fins de incorporação, seja quanto ao tempo mínimo exigido, seja quanto à natureza da função exercida. Verificou-se, ainda, que a incorporação pretendida observa os critérios de legalidade, isonomia e segurança jurídica, não configurando criação de vantagem nova, mas reconhecimento de direito decorrente de situação funcional consolidada. A Superintendência Jurídica manifestou-se no sentido de que o pedido encontra amparo nos normativos internos e no entendimento consolidado sobre a matéria, especialmente no que se refere à proteção da confiança legítima e à vedação de supressão de vantagens incorporadas de boa-fé, desde que preenchidos os requisitos formais. Não foram identificados óbices jurídicos à concessão da incorporação, desde que observados os limites e critérios expressamente previstos. Conforme exposto no despacho para DIREXE (10665100), o processo encontra-se devidamente instruído, com comprovação do exercício funcional exigido, manifestação favorável das áreas técnicas e inexistência de impedimento jurídico. A incorporação pleiteada revela-se compatível com o ordenamento interno da Companhia e com os princípios da legalidade e segurança jurídica. Diante do exposto, submete-se à instância deliberativa competente a apreciação do pedido, recomendando-se: 1) aprovar a incorporação da parcela remuneratória, nos termos do processo; 2) autorizar a SUPREC a adotar as providências administrativas necessárias à implementação da incorporação; 3) determinar o registro da decisão nos assentamentos funcionais do empregado. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou o pedido de incorporação de parcela remuneratória formulado pelo empregado, nos termos do processo, bem como autorizou a SUPREC a adoção das providências administrativas necessárias à implementação da incorporação. Por fim, determinou o registro da decisão nos assentamentos funcionais do empregado.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por

encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

RICARDO GANEM LEAL

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

DANIELLE LIMA GUIMARÃES OLIVEIRA

Supervisora de Órgãos Colegiados Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 16/12/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Lima Guimarães Oliveira, Supervisor (a) - Substituto (a)**, em 16/12/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária**, em 16/12/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO, Diretor Administrativo Financeiro**, em 16/12/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 16/12/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **10666195** e o código CRC **8B0837A1**.



Referência: Processo nº 50905.000026/2025-07



SEI nº 10666195

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905

Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br